

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DO JUÍZO
TITULAR I - 2ª VARA REG. COMP. EMPRESARIAL E CONFLITOS À
ARBITRAGEM FORO ESPEC. 1ª, 7ª E 9ª RAJS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 4000350-08.2026.8.26.0260

**RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA**, já qualificada nos autos em
epígrafe, nomeada como Administradora Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO
JUDICIAL** requerida por **AGILEBR TRANSPORTES LTDA** e **AGILELOG
TRANSPORTES E EXPORTACAO LTDA**, vem, respeitosamente, ante Vossa
Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE - RMA**, nos
termos do artigo 22, II, "a" e "c" da lei 11.101/2005, acompanhado dos
documentos anexos.

Última manifestação desta Administradora Judicial **evento 61**.

Em que pese a r. decisão de evento 35 ter determinado, por meio do item 1.5, que esta Administradora Judicial promovesse a distribuição de incidente próprio para juntada dos relatórios mensais de atividades, em observância ao Comunicado nº 117/2020 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça e ao Comunicado CG nº 876/2020, informa esta Auxiliar do Juízo que o sistema eproc vem apresentando instabilidade operacional para distribuição do respectivo incidente processual. Dessa forma, visando evitar prejuízo à regular fiscalização das atividades das Recuperandas e assegurar a tempestiva apresentação do primeiro Relatório Mensal de Atividades, promove-se, excepcionalmente, sua juntada nos autos principais, requerendo, desde já, à z. Serventia, auxílio para distribuição do presente relatório em incidente próprio, nos termos da determinação constante da r. decisão de evento 35.

Este relatório apresenta a análise das atividades empresariais das Recuperandas, abrangendo a auditoria das demonstrações contábeis relativas o mês de abril de 2026, enviadas à esta Administradora Judicial para avaliação.

A elaboração deste documento observa rigorosamente as diretrizes estabelecidas no Comunicado CG nº 786/2020, conforme a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 18 de novembro de 2020. Além disso, atende aos parâmetros fixados na Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, garantindo a conformidade com as melhores práticas de fiscalização no âmbito da recuperação judicial.

Ressalte-se que, por se tratar do segundo Relatório Mensal de Atividades, o documento ainda se apresenta carente de algumas informações e de análises mais aprofundadas. Isso decorre do processo de adaptação em que

se encontram as Recuperandas quanto à sistematização e ao fornecimento dos dados necessários. Destaca-se, contudo, que o RMA será gradualmente aperfeiçoado nos próximos meses, inclusive com base nas observações que esta Administradora Judicial vem registrando acerca da necessidade de complementação e do adequado detalhamento das informações.

Ademais, conforme **consta no item 08 do presente RMA há itens a serem atendidos por parte das Recuperandas** em caráter imediato, esclarecimentos e o encaminhamento da documentação necessária à elaboração do Relatório Mensal de Atividades (RMA).

Posto isto, reitera-se a relevância das informações anteriormente solicitadas, bem como permanecemos à disposição de Vossa Excelência, dos ilustres advogados das Recuperandas, do digno representante do Ministério Público e dos demais interessados para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para o fornecimento de informações e documentos complementares que se mostrem necessários.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

São Paulo/SP, 11 de junho de 2026.

ARZ – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
ANA CLAUDIA RODRIGUES MULLER
OAB/SP 145.543



RODRIGUES
& ZANCHETTA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO AGILE

Mês Base da Análise: abril/2026

Processo de Recuperação Judicial n.º 4000350-08.2026.8.26.0260

Emissão: junho/2026

**2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos à Arbitragem Foro Especial – 1ª, 7ª e 9ª
RAJs – SP. Relatório em Atendimento ao art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005**



SUMÁRIO

- 1 Introdução
- 2 Histórico do Grupo Empresarial
- 3 Quadro Societário
- 4 Origem da Crise
- 5 Resumo dos atos processuais
- 6 Demonstrativos Contábeis
 - 6.1 Agilebr
 - 6.1.1 Balanço Patrimonial: Ativo
 - 6.1.2 Balanço Patrimonial: Passivo
 - 6.1.3 Demonstração do Resultado do Exercício: DRE
 - 6.2 Agilelog
 - 6.2.1 Balanço Patrimonial: Ativo
 - 6.2.2 Balanço Patrimonial: Passivo
 - 6.2.3 Demonstração do Resultado do Exercício: DRE
 - 6.3 Posição combinada do Grupo Econômico
 - 6.4 Índice de Liquidez
 - 6.4.1 Agilebr
 - 6.4.2 Agilelog
 - 6.5 Indicadores de endividamento e rentabilidade
 - 6.5.1 Agilebr
 - 6.5.2 Agilelog
 - 6.6 Análise das principais contas
 - 6.7 Conciliação bancária e fiscal

7 Conclusão

8 Itens a serem atendidos para os próximos RAM's

Glossário

AGILELOG TRANSPORTES	AGILELOG TRANSPORTES E EXPORTACAO LTDA
AGILEBR TRANSPORTES	AGILEBR TRANSPORTES LTDA
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício - Relatório que apresenta o desempenho financeiro da empresa em um período específico, destacando receitas, custos e lucros.
BP	Balanço Patrimonial - Documento contábil que mostra a posição financeira da empresa, detalhando ativos, passivos e patrimônio líquido em uma data específica.
DFC	Demonstração do Fluxo de Caixa - Relatório que detalha as entradas e saídas de dinheiro, permitindo acompanhar a movimentação financeira da empresa ao longo de um período.
Receita Bruta ou Faturamento	O total de receitas geradas pelas operações da empresa em um período específico, abrangendo valores brutos que incluem impostos, comissões e outros componentes.
Receita Líquida	Corresponde ao total das receitas operacionais após a dedução de impostos, devoluções e comissões, conforme a política interna da empresa.
Custo de Vendas	São os custos diretamente relacionados ao processo de produção, incluindo insumos como matéria-prima, materiais auxiliares e mão de obra direta.
Margem de Contribuição	A margem de contribuição é o valor gerado pela operação da empresa após a dedução de impostos e custos de vendas. Esse valor deve ser suficiente para cobrir as despesas da empresa e proporcionar lucro aos sócios.
EBITDA	É um indicador usado para avaliar o resultado operacional "límpido" da empresa. O termo vem do inglês "Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortizations" (EBITDA), que significa lucros antes dos juros, impostos, depreciação e amortizações.
Resultado Financeiro	Refere-se à diferença entre as despesas financeiras da empresa, que podem incluir juros sobre empréstimos, descontos de duplicatas, variação cambial, entre outras operações, e os ganhos obtidos no mercado financeiro. Esse resultado não está diretamente relacionado à operação principal da empresa.
Resultado Não Operacional	Refere-se à diferença entre ganhos e despesas resultantes de eventos não relacionados à operação principal da empresa, como aluguéis, venda de imóveis ou ativos imobilizados.



1. INTRODUÇÃO

Este Relatório foi elaborado com o principal propósito de apresentar, conforme previsto na Lei nº 11.101/2005 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 14.112/2020, as bases financeiras, operacionais e estratégicas que fundamentaram o pedido de Recuperação Judicial, que se configurou no processo nº 4000350-08.2026.8.26.0260.

Dessa maneira, a análise de caráter preliminar buscou resumir, avaliar e relatar a situação financeira das empresas, com base nas informações fornecidas exclusivamente por elas, cabendo às mesmas a responsabilidade pela veracidade do conteúdo apresentado. Assim, considera-se a qualidade, completude, rigor e precisão desses dados.

A partir das informações aqui expostas, será possível avaliar e compreender a situação atual das empresas, o que motivou o pedido de Recuperação Judicial e ainda, se possível, algumas expectativas para o seu soerguimento, tema que será tratado com detalhes pelas Recuperandas e avaliado pela Administradora Judicial e Credores no decorrer do processo.

Compulsando o material que instrui o pedido de Recuperação Judicial e na entrevista com os gestores das empresas, feita por essa Administradora Judicial resume assim o histórico empresarial das empresas e, na sequência os motivos que levaram o Grupo a sua atual crise econômica/financeira.

2. HISTÓRICO DO GRUPO EMPRESARIAL

As atividades do grupo tiveram início em agosto de 2013, com a constituição da empresa Vitrine Hair Embelezamento Ltda., sediada em Diadema/SP. Embora originalmente dedicada ao comércio varejista, a empresa manteve estrutura societária estável sob titularidade de Claudemir Henrique, que mais tarde assumiria também a gestão das transportadoras, integrando a Vitrine Hair ao conjunto empresarial voltado ao setor logístico.

A atuação direta no transporte rodoviário de cargas teve início em fevereiro de 2019, quando a Agilebr passou por uma reestruturação que redefiniu seu objeto social para o transporte de cargas em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, além de elevar seu capital social e adotar a denominação Agilebr Transportes Ltda. No mesmo ano, a empresa transferiu sua sede para a Rua Manoel da Nóbrega, em Diadema, consolidando sua base operacional.

Ainda em 2019, foi constituída a Agilelog Transportes e Exportação Ltda., igualmente dedicada ao transporte rodoviário de cargas. Em 2023, a empresa ampliou seu objeto social e transferiu sua sede para o mesmo endereço da Agilebr, reforçando a integração entre as operações. Em 2026, a Agilelog passou por reorganização societária, com a entrada de Claudemir Henrique de Farias, que assumiu integralmente o capital social, alinhando sua administração à estrutura já consolidada do grupo.

Atualmente, o grupo empresarial é composto por Agilebr Transportes e Agilelog Transportes, todas sediadas no município de Diadema/SP. As empresas operam de forma coordenada e integrada, com foco predominante no transporte rodoviário de cargas, caracterizando a existência de um grupo econômico com atuação conjunta no setor logístico.

A seguir, apresentam-se os dados das duas empresas que compõem o Agilebr e Agilelog:

Razão Social	AGILEBR TRANSPORTES LTDA		
Tipo de Estabelecimento	Matriz		
Filial	Não possui		
Nome Fantasia	Agilebr Transportes		
Data de Abertura	19/08/2013		
CNPJ	18.705.887/0001-89		
Inscrição Estadual/IE	286.335.202.116		
Natureza Jurídica	206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
CANAE Principal	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CNAE Secundários	49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
Endereço	Rua Manoel da Nóbrega, n.º 735, sala 205		
Bairro	Centro		
Cidade	Diadema	UF: SP	CEP: 09910-720
Capital (R\$)	R\$ 100.000,00		



Razão Social	AGILELOG TRANSPORTES E EXPORTACAO LTDA		
Tipo de Estabelecimento	Matriz		
Filial	Não possui		
Nome Fantasia	Agilelog Transportes		
Data de Abertura	27/11/2019		
CNPJ	35.637.904/0001-07		
Inscrição Estadual/IE	286.578.657.113		
Natureza Jurídica	206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
CANAE Principal	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CNAE Secundários	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
Endereço	Rua Manoel da Nóbrega, n.º 735, sala 204		
Bairro	Centro		
Cidade	Diadema	UF: SP	CEP: 09910-720
Capital (R\$)	R\$ 100.000,00		

3. QUADRO SOCIETÁRIO

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA				
CNPJ	EMPRESA	NOME DO(S) SÓCIO(S)	%	CAPITAL
18.705.887/0001-89	AGILEBR TRANSPORTES LTDA	Claudemir Henrique de Farias	100%	R\$ 100.000,00
35.637.904/0001-07	AGILELOG TRANSPORTES E EXPORTACAO LTDA	Claudemir Henrique de Farias	100%	R\$ 100.000,00

4. ORIGEM DA CRISE

A crise econômico-financeira tem origem em fatores estruturais que impactaram o setor de transporte rodoviário de cargas. Entre os elementos identificados estão o aumento dos custos operacionais, a elevação dos preços de combustíveis, o incremento das despesas de manutenção da frota, a alta das taxas de juros e do custo financeiro, a retração do crédito no mercado e a inadimplência de contratantes.

O setor passou a operar sob pressão de custos generalizados, com redução das margens operacionais e maior dependência de financiamento para manutenção das atividades. Esse conjunto de circunstâncias resultou em comprometimento do fluxo de caixa e dificuldade no cumprimento pontual de obrigações financeiras.

A situação é atribuída a fatores econômicos externos que afetaram o segmento de transporte rodoviário de cargas. As Recuperandas permanecem em operação, sendo que a viabilidade econômica do grupo se encontra condicionada à efetiva implementação de medidas de reestruturação financeira, operacional e renegociação do

passivo, no âmbito do processamento da Recuperação Judicial

Diante desse conjunto de fatores — agravado por condições de mercado adversas e pela necessidade de constantes reinvestimentos para adaptação tecnológica e estrutural — a Recuperação Judicial apresenta-se como medida essencial para a reestruturação do Grupo, com vistas à preservação da atividade empresarial, dos postos de trabalho e da função social desempenhada pelas empresas.

5. RESUMO DOS ATOS PROCESSUAIS

DATA	Evento n.º	TEOR
04/03/2026	Evento n.º 4	Petição da AGILEBR e AGILELOG, pedido de TUTELA CAUTELAR, de modo a preservar as condições de desenvolvimento da atividade empresária desenvolvida pelas empresas.
04/03/2026	Evento n.º 5	Juntada de recolhimento de custas processuais.
06/03/2026	Evento n.º 6	Emenda a Petição inicial da recuperanda, pedido de Recuperação Judicial, requerendo o deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas AGILELOG TRANSPORTES E EXPORTAÇÃO LTDA e AGILEBR TRANSPORTES LTDA em consolidação substancial;
19/03/2026	Evento n.º 8	Juntada de recolhimento de custas complementares.
19/03/2026	Evento n.º 10	Decisão interlocutória, ante todo o exposto, por inexistência dos elementos autorizadores da medida antecipatória de caráter excepcional, INDEFIRO a tutela de urgência pretendida. Para regularização e atendimento aos requisitos previstos no artigo 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, deverão as autoras emendarem a inicial, no prazo de 05 (cinco dias), sob pena de indeferimento.
24/03/2026	Evento n.º 16	Petição da recuperanda, juntada dos documentos solicitados na decisão de Evento nº 10.
01/04/2026	Evento n.º 19	Despacho, observo de início que o valor recolhido (evento 16, DOC13) é incompatível com o regularmente devido, revelando-se a menor. Desta feita, deve o equívoco ser corrigido, cabendo aos autores providenciarem o regular recolhimento da guia nº 428428291, sob pena de cancelamento da distribuição.



01/04/2026	Evento n.º 24	Juntada de recolhimento de custas complementares.
01/04/2026	Evento n.º 27	Petição da recuperanda, requerem o recolhimento parcial ora comprovado, aliado ao pedido de parcelamento do saldo remanescente, seja reputado suficiente para o imediato prosseguimento do feito, com a urgente conclusão dos autos para apreciação do pedido liminar já formulado.
08/04/2026	Evento n.º 35	Despacho, DEFIRO o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas AGILELOG TRANSPORTES E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/ME nº 35.637.904/0001-07, com sede na Rua Manoel da Nóbrega, nº 735, Sala 204, Centro, Diadema/SP, CEP 09910-720 e AGILEBR TRANSPORTES LTDA, CNPJ/ME nº 18.705.887/0001-89, Rua Manoel da Nóbrega, nº 735, Sala 205, Centro, Diadema/SP, CEP 09910-720, com sede na Rua José Rodrigues da Cunha n.º 550 – Sala 04, Ressaca, Atibaia, SP - CEP 12945-003 em consolidação processual, ficando a cargo da administradora judicial, nomeada nesse ato, a conferência minuciosa do preenchimento de todos os requisitos legais exigidos nos arts. 48 e 51, ambos da Lei 11.101/2005. Nomeio ARZ – RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
13/04/2026	Evento n.º 40	Manifestação da Administradora Judicial ARZ, aceitando o encargo, a juntada do termo de compromisso e juntada do Edital de convocação dos Credores.
16/04/2026	Evento n.º 42	Petição da recuperanda, apresentou Embargos de declaração para sanar a omissão sobre o reconhecimento da essencialidade dos caminhões, considerados como bens de capital indispensáveis à atividade empresarial;
22/04/2026	Evento 44	Juntada do Relatório Inicial de análise das atividades empresariais das Recuperandas, pela Administradora Judicial, Rodrigues & Zanchetta Administração de Falência e Empresas em Recuperação Judicial, emitido no mês 04/2026, abrangendo os anos calendários 2023/2024/2025.
07/05/2026	Evento 49	Expedida certificada a Comunicação Eletrônica parte Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada de São Paulo S S Ltda
07/05/2026	Evento 51	Decisão interlocutória – evento 40 ciente da juntada do Termo de Compromisso de Administrador Judicial; evento 41 providencie a z.serventia o necessário para a publicação do edital, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005; evento 42 manifeste-se a administradora judicial no prazo de 5 dias; evento 43 manifeste-se a recuperanda acerca da proposta de honorários pela Administradora Judicial, no prazo de 5 dias; evento 44 dê-se ciência a recuperanda, aos credores e demais interessados acerca do relatório inicial apresentado pela administradora judicial intime-se a recuperanda; evento 45 Intime-se a recuperanda para que efetue o pagamento das despesas com a correspondência, diretamente à administradora judicial, no prazo de 5 dias.

15/05/2026	Evento 58	Petição, Banco J. Safra S/A - requerimento de habilitação nos autos
15/05/2026	Evento 59	Petição, Banco Mercedes -Bens do Brasil S/A - requerimento de habilitação nos autos
15/05/2026	Evento 60	Manifestação da Administradora Judicial ARZ, acerca do Evento 51 - "os atos expropriatórios consumados antes da instauração do regime recuperacional preservam sua validade e eficácia, não se submetendo automaticamente aos efeitos suspensivos posteriores. expropriatórios"
15/05/2026	Evento 61	Juntada do Relatório Mensal de Atividades - RMA, referente aos meses de janeiro a março/2026, nos termos do artigo 22, II, "a" e "c" da lei 11.101/2005
18/05/2026	Evento 62	Juntada de petição pelas Recuperandas: oposição quanto a proposta de honorários da Administradora Judicial. Sugere, as Recuperandas 3% sobre o passivo sujeito à Recuperação Judicial, parcelado em 36 vezes mensais.
18/05/2026	Evento 63	E-mail: proposta de honorários do mediador nomeado, CAMES – Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada
26/05/2026	Evento 70	Juntada de Petição, Banco Bradesco S/A: esclarecimentos acerca dos Cartões Bradesco S/A, que foram incorporados pelo Bradesco S/A, passando, este último, a ser titular dos créditos do Cartões Bradesco S/A.
29/05/2026	Evento 71	Juntada de Petição pelas Recuperandas: pedido de apreciação quanto a essencialidade dos veículos
29/05/2026	Evento 72	Juntada de petição, Banco Bradesco S/A: pedido de habilitação nos autos
02/06/2026	Evento 73	Juntada de Petição pelas Recuperandas: pedido de liberação de bloqueios e restrição patrimonial que recaíram sobre as recuperandas
08/06/2026	Evento 74	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas

6. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

O presente relatório foi elaborado com base nos balancetes de verificação das Recuperandas AGILEBR TRANSPORTES EIRELI e AGILELOG TRANSPORTES E EXPORTAÇÃO LTDA, referentes ao período consolidado no mês de abril/2026, confrontados com os saldos contábeis encerrados em 31/03/2026.

Nesse contexto, a análise da situação operacional e econômico-financeira das Recuperandas foi elaborada com base nos documentos disponibilizados até o fechamento deste relatório.

A Administradora Judicial ressalva que a responsabilidade primária pela integridade, autenticidade, suficiência e consistência dos documentos e informações disponibilizadas são de responsabilidade das Recuperandas e de seus profissionais contábeis e consultores.

Na sequência, procedemos à análise das demonstrações contábeis – Balancete - separada pelas duas empresas AGILEBR TRANSPORTES LTDA e AGILELOG TRANSPORTES E EXPORTAÇÃO LTDA

As Recuperandas AGILEBR e AGILELOG integram grupo econômico voltado ao setor de transporte rodoviário de cargas. A análise deve ser realizada de forma individualizada por CNPJ, mas sem desconsiderar a interdependência econômica, operacional e patrimonial existente entre as sociedades.

O presente relatório abrange o mês abril/2026 das recuperandas.

6.1 AGILEBR

6.1.1 Balanço Patrimonial: ATIVO

Conta	31/12/25	31/01/26	28/02/26	31/03/26	30/04/26
Ativo total	1.716.705,26	1.952.769,82	2.087.531,63	2.209.588,24	1.911.601,91
Ativo circulante	1.623.945,96	2.031.888,40	2.335.792,83	2.626.711,87	2.490.583,18
Disponível	54.441,09	72.838,33	35.231,11	63.210,69	67.738,75
Clientes	835.387,90	1.224.933,10	1.566.444,75	1.829.384,21	1.574.828,52
Outros créditos	734.116,97	734.116,97	734.116,97	734.116,97	848.015,91
Ativo não circulante / imobilizado líquido	92.759,30	- 79.118,58	- 248.261,20	- 417.123,63	- 578.981,27

O ativo total da AGILEBR reduziu de R\$ 2.209.588,24 em março/2026 para R\$ 1.911.601,91 em abril/2026. A principal variação decorre da redução da conta Clientes, que passou de R\$ 1.829.384,21 para R\$ 1.574.828,52, enquanto Outros

Créditos aumentou para R\$ 848.015,91, especialmente por adiantamentos a fornecedores/partes relacionadas e tributos a recuperar.

Disponível: encerrou abril em R\$ 67.738,75, composto por bancos e aplicações financeiras. O saldo é baixo frente ao passivo circulante de R\$ 7.511.066,00, evidenciando restrição severa de liquidez imediata.

Imobilizado: o ativo não circulante permanece credor em R\$ 578.981,27, situação incompatível com a natureza usual do ativo e indicativa de depreciação acumulada superior aos saldos contábeis de determinados bens. Recomenda-se mapa analítico do imobilizado, discriminado por bem (placa/chassi), custo histórico, depreciação acumulada, alienações e gravames.

6.1.2 Balanço Patrimonial: PASSIVO

Conta	31/12/25	31/01/26	28/02/26	31/03/26	30/04/26
Passivo circulante	6.273.982,91	6.617.707,77	6.875.073,52	7.117.156,08	7.511.066,00
financiamentos	3.326.781,92	3.234.002,73	3.144.266,92	3.114.563,39	3.114.563,39
Fornecedores	1.168.976,44	1.591.599,50	1.917.243,19	2.179.718,20	2.490.379,12
Obrigações tributárias	618.806,24	632.687,23	654.145,10	663.456,18	663.512,62
Outras obrigações	1.159.418,31	1.159.418,31	1.159.418,31	1.159.418,31	1.242.610,87
Patrimônio líquido	- 4.557.277,65	- 4.557.277,65	- 4.557.277,65	- 4.557.277,65	- 4.557.277,65

O passivo circulante da AGILEBR aumentou de R\$ 7.117.156,08 em março/2026 para R\$ 7.511.066,00 em abril/2026. O principal vetor foi Fornecedores, que evoluiu de R\$ 2.179.718,20 para R\$ 2.490.379,12, indicando pressão operacional e possível alongamento de obrigações correntes.

Empréstimos e financiamentos: mantiveram-se em R\$ 3.114.563,39 em abril/2026.

Importante: A classificação integral no passivo circulante exige apresentação de composição por contrato, instituição financeira, garantia, taxa, vencimento e segregação entre curto e longo prazo.

Outras obrigações: cresceram para R\$ 1.242.610,87. A conta deve ser detalhada por natureza, beneficiário, competência e eventual relação com partes relacionadas, inclusive para adequada classificação concursal ou extraconcursal.

6.1.3 Demonstração do Resultado do Exercício: DRE

DRE	31/01/26	28/02/26	31/03/26	30/04/26	Acumulado 2026
Receita líquida / receitas operacionais	687.356,85	555.687,39	492.535,23	377.686,69	2.113.266,16
Custos e despesas	795.017,15	678.291,33	612.561,18	1.067.552,40	3.153.422,06
Resultado do mês	- 107.660,30	- 122.603,94	- 120.025,95	- 691.896,25	- 1.042.186,44

A AGILEBR registrou receita líquida de R\$ 377.686,69 em abril/2026 e prejuízo de R\$ 691.896,25. O resultado negativo decorre de despesas gerais no montante de R\$ 1.067.552,40, com peso expressivo de despesas com veículos, conservação, depreciações e despesas administrativas.

O fluxo de caixa gerencial informa faturamento bruto de R\$ 569.458,63 em abril/2026. A DRE, por sua vez, registra receita bruta de R\$ 358.679,96. A diferença entre faturamento gerencial e receita contábil deve ser conciliada pela Recuperanda, com demonstração por CTe/XML, competência e critérios de reconhecimento.

6.2. AGILELOG

6.2.1 Balanço Patrimonial: ATIVO

Conta	31/12/25	31/01/26	28/02/26	31/03/26	30/04/26
Ativo total	1.913.528,27	1.832.033,60	1.750.538,93	1.750.538,93	1.425.932,92
Ativo circulante	317.157,44	336.280,46	355.403,48	355.403,48	232.032,85
Disponível	61,74	61,74	61,74	61,74	- 89.638,37
Clientes	32.653,00	32.653,00	32.653,00	32.653,00	-
tributos a recuperar	284.442,70	303.565,72	322.688,74	322.688,74	321.671,22
Ativo não circulante / imobilizado líquido	1.596.370,83	1.495.753,14	1.395.135,45	1.395.135,45	1.193.900,07

O ativo total da AGILELOG reduziu de R\$ 1.750.538,93 em março/2026 para R\$ 1.425.932,92 em abril/2026. A redução decorre, em especial, da continuidade da depreciação do imobilizado e do registro de saldo credor em bancos, o que demanda reclassificação ou justificativa contábil.

Disponível: o balancete apresenta saldo credor de R\$ 89.638,37 no grupo Disponível, impactado por saldo credor de R\$ 90.586,05 em Banco Bradesco. Por se tratar de conta de ativo, o saldo credor deve ser analisado e, se aplicável, reclassificado para passivo financeiro/adiantamento a depositante, mediante apresentação do extrato bancário e contrato correspondente.

Aplicação Santander: o extrato Santander de abril indica saldo bruto final de R\$ 1.047,19 em aplicação ContaMax, enquanto o balancete registra R\$ 947,68. A diferença de R\$ 99,51 deve ser conciliada pela contabilidade, considerando saldo anterior e movimentação entre conta corrente e aplicação.

6.2.2 Balanço Patrimonial: PASSIVO

Conta	31/12/25	31/01/26	28/02/26	31/03/26	30/04/26
Passivo circulante	4.141.022,55	4.141.022,55	4.141.022,55	4.141.022,55	4.226.752,55
Empréstimos e financiamentos	3.880.240,27	3.880.240,27	3.880.240,27	3.880.240,27	3.880.240,27
Obrigações tributárias	160.291,90	160.291,90	160.291,90	160.291,90	160.291,90
trabalhistas/previdenciárias	100.490,38	100.490,38	100.490,38	100.490,38	100.490,38
Outras obrigações	-	-	-	-	85.730,00
Patrimônio líquido	- 2.227.494,28	- 2.227.494,28	- 2.227.494,28	- 2.227.494,28	- 2.227.494,28

O passivo circulante da AGILELOG aumentou para R\$ 4.226.752,55 em abril/2026, em razão do reconhecimento de outras obrigações de R\$ 85.730,00, mantendo-se ainda a concentração em financiamentos no montante de R\$ 3.880.240,27.

Empréstimos e financiamentos: permanecem relevantes e sem amortização identificada nos saldos contábeis, demandando apresentação de composição analítica por contrato, vencimentos, garantias e eventual essencialidade dos veículos vinculados aos financiamentos.

6.2.3 Demonstração do Resultado: DRE

DRE	31/01/26	28/02/26	31/03/26	30/04/26	Acumulado 2026
Receitas	19.123,02	19.123,02	-	-	38.246,04
Custos e despesas	100.617,69	100.617,69	-	132.448,37	333.683,75
Resultado do mês	- 81.494,67	- 81.494,67	-	- 143.227,23	- 306.216,57

A AGILELOG não registrou receita líquida em abril/2026 e apurou prejuízo de R\$ 143.227,23. As despesas operacionais somaram R\$ 132.448,37, com destaque para depreciações de caminhões, carretas, baús, aparelhos Carrier e rastreadores, além de materiais de consumo, manutenção de veículos e tarifas bancárias.

A ausência de faturamento próprio em abril/2026, conjugada com pagamentos realizados por meio de recursos recebidos da AGILEBR, confirma dependência financeira intragrupo e necessidade de conciliação formal das operações entre as Recuperandas.

6.3 Posição combinada do grupo econômico

Conta	31/12/25	31/01/26	28/02/26	31/03/26	30/04/26
Ativo total combinado	3.630.233,53	3.784.803,42	3.838.070,56	3.960.127,17	3.337.534,83
Ativo circulante combinado	1.941.103,40	2.368.168,86	2.691.196,31	2.982.115,35	2.722.616,03
Disponível combinado	54.502,83	72.900,07	35.292,85	63.272,43	- 21.899,62
Passivo circulante combinado	10.415.005,46	10.758.730,32	11.016.096,07	11.258.178,63	11.737.818,55
Capital de Gir Líquido combinado	- 8.473.902,06	- 8.390.561,46	- 8.324.899,76	- 8.276.063,28	- 9.015.202,52
Patrimônio líquido combinado	- 6.784.771,93	- 6.784.771,93	- 6.784.771,93	- 6.784.771,93	- 6.784.771,93

A posição combinada, elaborada por simples somatório gerencial e sem eliminação de operações intragrupo, demonstra passivo circulante combinado de R\$ 11.737.818,55 em abril/2026, frente ao ativo circulante combinado de R\$ 2.722.616,03. O capital de giro líquido combinado permanece negativo em R\$ -9.015.202,52, evidenciando insuficiência de recursos de curto prazo.

6.4 Índice de Liquidez

6.4.1 AGILEBR

Conta	31/12/25	31/01/26	28/02/26	31/03/26	30/04/26
Liquidez corrente	0,26	0,31	0,34	0,37	0,33
Liquidez seca	0,26	0,31	0,34	0,37	0,33
Liquidez imediata	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Liquidez geral	0,26	0,31	0,34	0,37	0,33
Capital de giro líquido	- 4.650.036,95	- 4.585.819,37	- 4.539.280,69	- 4.490.444,21	- 5.020.482,82

A liquidez corrente da AGILEBR recuou de 0,37 em março para 0,33 em abril, permanecendo substancialmente inferior a 1,00. A liquidez imediata é de apenas 0,01, revelando incapacidade de cobertura das obrigações correntes com caixa e equivalentes.

6.4.2 AGILELOG

Conta	31/12/25	31/01/26	28/02/26	31/03/26	30/04/26
Liquidez corrente	0,08	0,08	0,09	0,09	0,05
Liquidez seca	0,08	0,08	0,09	0,09	0,05
Liquidez imediata	-	-	-	-	- 0,02
Liquidez geral	0,08	0,08	0,09	0,09	0,05
Capital de giro líquido	- 3.823.865,11	- 3.804.742,09	- 3.785.619,07	- 3.785.619,07	- 3.994.719,70

A AGILELOG apresenta liquidez crítica, com liquidez corrente de 0,05 em abril/2026 e liquidez imediata negativa em razão do saldo credor registrado no grupo Disponível. A conta bancária credora deve ser saneada ou reclassificada para que os indicadores reflitam adequadamente a posição financeira.

6.5. Indicadores de Endividamento e Rentabilidade

6.5.1 AGILEBR

Índice	31/12/25	31/01/26	28/02/26	31/03/26	30/04/26
Passivo circulante / Ativo total	3,65	3,39	3,29	3,22	3,93
Margem líquida mensal	—	- 0,16	- 0,22	- 0,24	- 1,83
ROA mensal	—	- 0,06	- 0,06	- 0,05	- 0,36

A AGILEBR apresenta passivo circulante equivalente a 3,93 vezes o ativo total em abril/2026, demonstrando estrutura patrimonial severamente desequilibrada. A margem líquida mensal foi negativa em aproximadamente 183,19%, reflexo de despesas superiores ao nível de receita reconhecida no mês.

6.5.2 AGILELOG

Índice	31/12/25	31/01/26	28/02/26	31/03/26	30/04/26
Passivo circulante / Ativo total	2,16	2,26	2,37	2,37	2,96
Margem líquida mensal	—	- 4,26	- 4,26	—	-
ROA mensal	—	- 0,04	- 0,05	-	- 0,10

A AGILELOG encerrou abril/2026 com passivo circulante equivalente a 2,96 vezes o ativo total. Como não houve receita líquida no mês, a margem líquida não é calculável de forma útil; o prejuízo decorre essencialmente da manutenção da estrutura patrimonial e de depreciações sem geração operacional correspondente.

6.6 Análise das principais contas

O grupo apresenta resultado negativo em abril/2026, baixa disponibilidade imediata, endividamento elevado e dependência de capital de terceiros. A AGILEBR concentra receitas, clientes e fornecedores; a AGILELOG concentra imobilizado, financiamentos e despesas de depreciação, sem receita operacional no mês.

Clientes: a AGILEBR mantém saldo relevante de R\$ 1.574.828,52, vinculado à atividade operacional e a cliente relevante do grupo. Recomenda-se apresentação de aging list, vencimentos, recebimentos subsequentes, glosas e conciliação com contratos/faturamento.

Outros créditos: a AGILEBR registra R\$ 848.015,91, incluindo R\$ 722.545,27 relacionado à AGILELOG e R\$ 57.734,72 à AGILEBR MT Transportes Ltda. Trata-se de conta sensível por envolver partes relacionadas, exigindo documentação de suporte, razão contábil e confirmação recíproca.

Tributos a recuperar: ambas registram créditos tributários. A Recuperanda deve apresentar memória de cálculo, base legal, origem, período de apuração e expectativa de realização/compensação, especialmente porque coexistem obrigações tributárias relevantes.

Fornecedores: o saldo da AGILEBR cresceu para R\$ 2.490.379,12 em abril, demonstrando pressão operacional. A relação de fornecedores de abril informa saídas de R\$ 630.513,48; recomenda-se conciliação entre razão, relatório de pagamentos e saldos em aberto.

Fornecedor/beneficiário	Entradas	Saídas
GASOLA SERVICOS DE INTERNET S.A.	-	236.845,63
AGILEBR SP TRANSPORTES LTDA	-	80.532,51
AGILELOG TRANSPORTES E EXPORTACAO LTDA	-	39.200,00
PEZOLATO HENRIQUE ADVOGADOS	-	35.000,00
LOTUS SOLUÇÕES IMOBILIARIAS	-	18.159,63
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	-	14.813,83
MELHADO E ADVOGADOS E ASSOCIADOS	-	13.702,73
FSS COMERCIO E FREIOS LTDA	-	13.037,50

6.7 Conciliação Bancária e Fiscal

A conciliação bancária mensal evidencia que a conta C6 Bank da AGILEBR encerrou abril com saldo de R\$ 47.411,73, compatível com o balancete. O extrato Bradesco da AGILEBR relativo a abril não demonstra movimentação compatível com a aplicação de R\$ 901,74 registrada no balancete, devendo ser enviado demonstrativo específico da aplicação. Não foi localizado extrato Santander de abril da AGILEBR para confirmar a aplicação de R\$ 19.425,28.

Na AGILELOG, o extrato Santander de abril confirma saldo de conta corrente zerado em 30/04/2026 e saldo bruto de aplicação ContaMax de R\$ 1.047,19. O balancete registra aplicação de R\$ 947,68 e banco Bradesco com saldo credor de R\$ 90.586,05, sem extrato correspondente. Esses pontos devem ser saneados pela contabilidade.

Empresa	Conta	Saldo extrato	Saldo contábil	Apontamento
AGILEBR	C6 Bank c/c 23577460-0	47.411,73	47.411,73	Conciliado com balancete.
AGILEBR	Aplicações Bradesco	901,74	901,74	Necessário demonstrativo da aplicação.
AGILEBR	Aplicação Santander	Não localizado	19.425,28	Solicitar extrato de abril/2026.
AGILELOG	Santander conta corrente	-	-	Conciliado.
AGILELOG	Santander ContaMax	1.047,19	947,68	Diferença de R\$ 99,51 a conciliar.
AGILELOG	Bradesco	Não localizado	- 90.586,05	Saldo credor no ativo: reclassificar /justificar.

Quanto à situação fiscal, a consulta municipal de Diadema não apontou valores vencidos ou a vencer para AGILEBR. A consulta estadual informa ICMS de janeiro/2026 inscrito em dívida ativa no valor de R\$ 5.396,04, débito de fevereiro/2026 enviado ao CADIN e ausência de declaração GIA/EFD de março/2026. A consulta federal apresenta pendências de obrigações acessórias e débitos, exigindo relatório analítico e plano de saneamento.

7. CONCLUSÃO

A análise dos documentos de abril/2026 demonstra que as Recuperandas permanecem em situação econômico-financeira crítica. A AGILEBR mantém atividade operacional, mas apresentou prejuízo expressivo, crescimento de fornecedores, liquidez insuficiente e capital de giro negativo. A AGILELOG, por sua vez, apresentou ausência de receita operacional própria, manutenção de passivo financeiro relevante e dependência financeira intragrupo para pagamentos correntes.

O grupo encerrou abril/2026 com passivo circulante combinado de R\$ 11.737.818,55, capital de giro líquido combinado negativo de R\$ -9.015.202,52 e prejuízo mensal combinado de R\$ -835.123,48. Tais indicadores evidenciam necessidade de acompanhamento rigoroso da operação, das contas a receber, fornecedores, financiamentos, tributos, imobilizado e operações entre empresas relacionadas.

As inconsistências apontadas neste RMA, devem ser objeto de saneamento pela contabilidade das Recuperandas e acompanhadas nos próximos relatórios mensais.

8. ITENS A SEREM ATENDIDOS PARA OS PRÓXIMOS RMA'S.

Para fins de esclarecimentos e visando ao melhor acompanhamento da evolução operacional das Recuperandas, esta Administração Judicial solicita que, nos prazos previamente estabelecidos para a entrega dos documentos destinados à emissão do Relatório Mensal de Atividades (RMA), sejam encaminhados os documentos e as informações a seguir especificadas.

Ressalta-se que não serão concedidos prazos adicionais para o cumprimento destas solicitações, tendo em vista que se trata de atividades essenciais de controle contábil e gerencial, indispensáveis à adequada fiscalização processual, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea 'c', da Lei nº 11.101/2005.

Documentos necessários:



✓ **Abertura de Receita**

Requer demonstrativo das atividades que geraram receita no período, em formato Excel, com comparação ao mês anterior e justificativas para novas fontes de receita.

✓ **Atividade Operacional**

Solicita tabela comparativa mensal detalhando as principais atividades operacionais, com destaque para variações e justificativas para alterações ou manutenção das operações.

✓ **Balanco Patrimonial**

Exige envio do Balanço Patrimonial mensal assinado pelo sócio e contador, nos formatos PDF e Excel.

✓ **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**

Requer DRE mensal assinada pelo sócio e contador, apresentada em PDF e Excel.

✓ **Balancetes Mensais**

Solicita balancete de verificação mensal assinado (PDF e Excel), para acompanhamento contábil.

✓ **Fluxo de Caixa Gerencial**

Pede demonstrativo financeiro com dados realizados desde o pedido de RJ e projeções para 2 anos, em PDF e Excel, com comparação entre projeção e realização no mês analisado.

✓ **Extratos Bancários**

Solicita extratos bancários atualizados de todas as contas, inclusive as sem movimentação (PDF e Excel).

✓ **Aging List**

Solicita tabela com a lista de contas a receber (Aging List), comparada entre meses, com justificativas para variações.

✓ **Composição do Imobilizado**

Pede relatório detalhado dos bens imobilizados com valores históricos e depreciação acumulada, acompanhado de NF-e das aquisições realizadas no mês (Excel e PDF).



✓ **Composição de Fornecedores**

Composição de fornecedores e contas a pagar, destacando obrigações concursais e extraconcursais.

✓ **Relação de funcionários**

Solicita relatório atualizado dos funcionários ativos com dados extraídos do e-Social, nos formatos PDF e Excel.

✓ **Comprovante de Pagamento de Impostos**

Exige comprovantes dos tributos federais, estaduais e municipais pagos no mês anterior (PDF). Caso não tenha ocorrido pagamento, enviar declaração justificativa.

✓ **Comprovante de Pagamento de Impostos sobre Folha**

Pede comprovantes dos impostos sobre folha de pagamento (PDF). Se não houve recolhimento, deve ser enviada declaração justificativa.

✓ **Composição Salarial**

Solicita planilha detalhando a composição da folha salarial e comprovante da folha do mês (Excel e PDF).

✓ **Livros Diário e Razão**

Requer cópia parcial dos livros Diário e Razão do mês em análise, em PDF e excel.

✓ **Passivo Não Sujeito à RJ**

Pede tabela com o passivo não sujeito à RJ, comparando dados entre meses e incluindo justificativas para alterações.

✓ **Endividamento com Partes Relacionadas**

Solicita planilha com saldos de mútuos entre empresas do grupo, discriminando empresa por empresa (Excel).

✓ **Endividamento com Coobrigados**

Requer informações detalhadas sobre dívidas com coobrigados, incluindo prazos e garantias (PDF e Excel).

✓ **Custo Total da Folha de Pagamento**

Pede relatório detalhado com o custo total da folha de pagamento, apresentado em Excel.

✓ **Passivo Fiscal**

Solicita relatório completo do passivo fiscal da empresa em formato PDF e excel.

✓ **Conciliação bancária**

Solicita conciliação bancária de todas as contas, com extratos completos de conta corrente e aplicações financeiras.

✓ **Financiamentos**

Composição analítica dos financiamentos por contrato, instituição, garantia, taxa, vencimento e separação entre circulante e não circulante.

✓ **Imobilizado**

Mapa do imobilizado por bem, placa/chassi, valor histórico, depreciação acumulada, localização, gravames e eventual baixa.

✓ **Conciliação de faturamento**

CTe/XML x relatório gerencial x DRE x extratos bancários.

✓ **Composição e conciliação das operações intragrupo**

das operações intragrupo especialmente AGILEBR x AGILELOG e AGILEBR MT.

✓ **Memória de cálculo dos tributos**

dos créditos tributários e relatório fiscal atualizado.

✓ **Relatório operacional mensal**

contendo frota ativa, viagens, contratos, clientes, receitas por tomador e indicadores de operação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Sendo o que se tem a destacar sobre a situação operacional e patrimonial das Recuperandas e ainda solicitação complementar de informações, essa Administração Judicial conclui esse RMA.

São Paulo/SP, 11 de junho de 2026.



Ana Claudia Rodrigues Muller
OAB n.º 145543/SP

ARZ

RODRIGUES
& ZANCHETTA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL